



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.569 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE ABAETÉ DOS MENDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º. As vias públicas situadas no Distrito de Abaeté dos Mendes, município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, ficam denominadas da seguinte forma:

I. Denomina de Rua Odilio Carlos de Almeida, a via pública sem saída, com início no entroncamento com a Rua João Modesto de Abreu, localizada abaixo da escola Municipal João Antônio Mendes;

II. Denomina de Rua Dorvino Francisco Marinho, a via pública sem saída, com início no entroncamento com a Rua João Modesto de Abreu.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 11 de outubro de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 11/10/2017


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração